



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI N.º 169/2001

Publicado 20/06/01

*Altera o anexo II da Lei n.º 118/2000,
Criando mais 10 cargos de Assessor de
Divisão da Saúde Pública, totalizando
27 cargos, com os 17 já existentes, de
nível CC-04.*

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, considerando que o Programa de Agentes Comunitários de Saúde prevê a necessidade de um novo Modelo de Assistência à Saúde no Paraná, de ações básicas de Saúde junto à Comunidade, nos locais onde a qualidade de vida é precária, existindo maior probalidade de manifestação de doenças e conseqüente aumento de mortalidade, visando promover e proteger a saúde da população, assim procurando evitar estas situações de risco, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados 10 Cargos de Assessor de Divisão da Saúde, Nível CC04, assim alterando o Anexo II da Lei n.º 118/2000, que criou 17 Cargos, agora totalizando o n.º de 27.

Art. 2º- Os 10 Cargos ora criados, deverão ser preenchidos por Cidadãos que deverão atuar no lugar onde residem, que tenham vínculo com a Comunidade local, observando os critérios do Programa de Assistência à Saúde do Paraná.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de Junho de 2001.

Louvaldo Meneguzzo
Prefeito Municipal